REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.931/85 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão-Urbana Nova Marabá, a JORGE ANTONIO GABY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, a JORGE ANTONIO GABY, na Folha 29 Quadra 08 Lote nº 37, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito, com a V-299; pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 35; Frente para a V-293 e fundos com o lote nº 38, medindo 10,00m de frente por 40 m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM DATA DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =